



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/000174

PORTRARIA Nº 23/2025.

De, 15 de dezembro de 2025.

**“DETERMINA RECESSO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o recesso legislativo, período em que os parlamentares somente retomam suas atividades em 15 de fevereiro do próximo ano, conforme dispõe o art. 52 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, durante o recesso, não há tramitação de matérias, salvo em caráter extraordinário, nos casos de urgência e relevante interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a não abertura da Câmara Municipal não ocasionará prejuízos à continuidade dos serviços, podendo qualquer servidor ser convocado, se necessário, para o exercício de suas funções;

•

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal e presente em todo o ordenamento jurídico, impondo sua aplicação no período de recesso parlamentar, com vistas à racionalização e economia de recursos no âmbito da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o RECESSO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Talismã, no período de 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira) a 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

§ 1º Os serviços previamente agendados para o período de recesso serão executados normalmente, sem qualquer alteração.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ**
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
CNPJ 03.931.454/000174

§ 2º Durante o recesso, qualquer servidor poderá ser convocado, a critério da Presidência e conforme a necessidade, para a prestação de serviços.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã – TO, 15 de dezembro de 2025.

UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente

CERTIDÃO

Nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal (princípio da publicidade dos atos públicos), CERTIFICAMOS, para os devidos fins legais, que cópias da Portaria nº 23/2025, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Talismã – TO, foram devidamente publicadas no mural da Câmara Municipal e no site oficial do Poder Legislativo (www.talisma.to.leg.br) nesta data, para conhecimento público.

Talismã, 15 dias de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO DA SILVA
Tec. Administrativo da Câmara Municipal de Talismã